



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ACADEMIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SERVIÇO ACADÊMICO
Rua Mayrink Veiga, 09 / 17º Andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ

DOUTORADO PROFISSIONAL EM PI E INOVAÇÃO – TURMA 2024

Instruções para renovação de matrícula e inscrição em disciplinas do 1º TRI/2026

Período de Inscrição – 02 a 13/02/2026 - [**CLIQUE AQUI PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**](#)

De acordo com o regimento do programa, o prazo para conclusão de curso é de 4 anos, prorrogáveis por mais 6 meses conforme critérios definidos no regramento do programa. .

O Calendário Letivo de 2026 encontra-se disponível no link:

CALENDÁRIO 2026

Para renovar sua matrícula e se inscrever no 1º trimestre de 2026, favor acessar o sistema de posgraduação – SIPOS, no link destacado em azul, no início da página e escolher as disciplinas que deseja.

Todos os alunos devem se inscrever em pelo menos uma disciplina ofertada neste trimestre. Na hipótese do aluno não desejar cursar qualquer disciplina indicada neste período, ele deve se inscrever na disciplina de PESQUISA DE DISSERTAÇÃO. A renovação de matrícula está diretamente vinculada a inscrição em disciplinas no período indicado. Caso não tenha recebido a senha de acesso ao sistema, informar a secretaria acadêmica para reenvio.

Lembramos que o prazo regular para realização do Exame de Qualificação é de 30 meses a contar da data de matrícula. expirando em 31 de agosto de 2026. Na ausência de indicação de banca, o aluno poderá formalizar o pedido de prorrogação de prazo para exame de qualificação, com justificativa, novo cronograma e anuênciia do orientador. A concessão de prazos além do regrado para exame de qualificação depende de aprovação da CCMD. Expirado o prazo o aluno estará sujeito ao desligamento do programa

Até este momento de curso, o aluno deveria ter realizado as seguintes etapas:

- Ter concluído no todo ou em parte, o mínimo de créditos necessários para realizar a defesa de sua tese;
- Continuar inscrito trimestralmente na disciplina de Pesquisa de Tese até a realização de sua defesa de tese;
- Manter o CR >=2,00.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ACADEMIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SERVIÇO ACADÉMICO**
Rua Mayrink Veiga, 09 / 17º Andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ

Caso tenha dúvidas com relação aos créditos mínimos realizados, favor solicitar o histórico de disciplinas cursadas no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO](#)

Esqueceu ou ainda tem interesse em realizar o aproveitamento dos créditos cursados no doutorado, leia este documento até o final para obter mais informações.

Quer saber mais sobre a **ESTRUTURA CURRICULAR BÁSICA DO PROGRAMA**, basta acessar o link

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia/cursos-de-pos-graduacao/doutorado>

CRÉDITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA DEFESA DE TESE

O curso de Doutorado Profissional tem carga horária mínima de 600 horas e 40 créditos distribuídos da seguinte forma:

- 12 créditos para disciplinas obrigatórias;
- 4 créditos para a disciplina de Seminários em PI, sendo 2 créditos realizados com aulas presenciais e 2 créditos validados mediante apresentação de certificados de participação em eventos na área de PI.;
- 24 créditos para disciplinas eletivas;
- Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas ou de atividades;
- Equivalências: disciplinas de 12 aulas = 4 créditos; disciplinas de 9 aulas = 3 créditos; disciplinas de 6 aulas = 2 créditos.

Todos os alunos do curso de Doutorado podem realizar o aproveitamento de 12 créditos em disciplinas cursadas em qualquer outro programa de mestrado e em qualquer época.

Documento comprobatório: Histórico Escolar

Aos egressos do programa de Mestrado em PI e Inovação e aos alunos que cursaram disciplinas como Aluno Não Regular do programa é facultado o pedido de equivalência dedisciplinas cujo total não ultrapasse o limite de 12 créditos e outros critérios descritos em:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/academia/arquivo/legislacao/criterios-de-validacao-de-disciplinas.pdf>

Documentos comprobatórios:

- Histórico Escolar ou;
- Declaração da Disciplina cursada;



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ACADEMIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SERVIÇO ACADÉMICO
Rua Mayrink Veiga, 09 / 17º Andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ**

- Ementa da Disciplina (Disciplina cursada fora de nosso programa)

No decorrer do curso, o aluno também pode validar disciplinas cursadas em outro programa de pós-graduação, durante o período em que estiver regularmente matriculado no PPGPI, escolha esta feita com o de acordo de seu orientador.

Dúvidas: posgraduacao@inpi.gov.br